

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Lei n.331 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de complementação de despesas com a reconstrução e adaptação da Casa dos Artistas.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o art. 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02 - Construção de um proprio municipal (parte) R\$ 15.000,00-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969



Prefeito Municipal